

LEI Nº 290/2009.
DE: 15 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre inclusão de projetos nos anexos da Lei Municipal nº 165/2005 de 10 de Novembro de 2005 – Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Santo Antônio do Leste para o período 2006 a 2009.

REINALDO COELHO CARDOSO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar inclusão de novos projetos e ações e alteração de valores nos anexos da Lei Municipal nº 165/2005 - Plano Plurianual do Município de Santo Antônio do Leste para o período de 2006 a 2009, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
EM: 15 DE MAIO DE 2009.

REINALDO COELHO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL